UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS DA UFRPE
SÃO LOURENÇO DA MATA – PE

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO 2027.1 – SELEÇÃO POR ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR

A Diretora do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE (CODAI/UFRPE), unidade de ensino da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** (Agropecuária e Alimentos) e dos **Cursos Técnicos Subsequentes** (Administração, Agropecuária e Alimentos), para início no semestre letivo 2027.1. A seleção será realizada por **análise do Histórico Escolar**, conforme as regras deste Edital.

1. QUAIS SÃO OS CURSOS?

Os cursos ofertados neste Edital estão submetidos aos Artigos 35 e 36 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e ao Decreto nº 5.154, de 23/07/2004.

1.1 Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

- Técnico em Agropecuária **Integrado** ao Ensino Médio;
- Técnico em Alimentos **Integrado** ao Ensino Médio.

1.1.1 Os cursos técnicos integrados promovem, ao mesmo tempo, a formação técnica e o Ensino Médio. São oferecidos na modalidade presencial, em horário integral: turno da manhã das 8h às 12h15 e turno da tarde das 13h15 às 17h30. A duração é de 3 anos (6 semestres). **As aulas ocorrem no CODAI Tiúma, localizado na Rodovia PE-05, Km 25, nº 4.000 – Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.**

1.2 Cursos Técnicos Subsequentes

- **Técnico em Administração**;
- **Técnico em Agropecuária**;
- **Técnico em Alimentos**.

1.2.1 Os cursos técnicos subsequentes são destinados a quem já concluiu o Ensino Médio e promovem formação na área técnica. São oferecidos na modalidade presencial, nos turnos manhã (8h às 12h15) ou tarde (13h15 às 17h30), com duração de 1 ano e 6 meses (3 semestres). As aulas ocorrem no CODAI Tiúma, localizado na Rodovia PE-05, Km 25, nº 4.000 – Tiúma, São Lourenço da Mata – PE.

2. QUEM PODE CONCORRER ÀS VAGAS?

2.1 Podem concorrer às vagas dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** (Agropecuária e Alimentos) estudantes que tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Fundamental (9º ano) em escola devidamente regulamentada até 31 de dezembro de 2026 e que tenham idade inferior a 18 (dezoito) anos na data da matrícula.

2.2 Podem concorrer às vagas dos **Cursos Técnicos Subsequentes** (Administração, Agropecuária e Alimentos) estudantes que tenham concluído o Ensino Médio, ou que o concluam até 31 de dezembro de 2026, em instituição devidamente regulamentada. Também é possível se candidatar com:

- Diploma ou certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), emitido por Secretaria Estadual de Educação ou Instituição Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme a Portaria MEC nº 10/2012 e a Portaria Inep nº 179/2014;
- Certificado de conclusão obtido em exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?

3.1 A inscrição deverá ser realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, no período de **18/11 a 06/12/2026, até as 23:59h**, no endereço eletrônico: https://forms.gle/NpuiuiUo9gC4hC8q6

3.2 A inscrição é **gratuita**.

3.3 O(A) candidato(a) deve verificar se atende a todos os requisitos deste Edital antes de realizar a inscrição.

3.4 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos obrigatórios do formulário.

3.5 Cada candidato(a) poderá optar por apenas um curso e um turno. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última, de data e horário mais recentes.

3.6 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**:

- informar as **médias anuais finais** dos componentes curriculares exigidos para o curso escolhido, nos anos indicados no item 6.3, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme as regras de conversão do item 6.5 e do ANEXO 3;
- anexar, em formato PDF, o **Histórico Escolar** ou documento oficial da escola (boletim ou declaração de notas assinada e carimbada) em que constem as notas declaradas;
- para quem concorre com certificação pelo ENEM ou ENCCEJA (cursos subsequentes), anexar o **boletim de desempenho** emitido pelo Inep;
- anexar documento oficial de identificação com foto;
- marcar, se for o caso, a(s) modalidade(s) de reserva de vagas (cotas) a que tem direito, conforme o item 4.

3.7 As modalidades de reserva de vagas disponíveis são:

- Cotas para estudantes de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita;

- Cotas para estudantes de escola pública, independentemente da renda;
- Dentro de cada um dos dois grupos acima: vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, vagas para os(as) demais candidatos(as) de escola pública e, em cada uma delas, vagas para **pessoas com deficiência**;
- **Ampla Concorrência – vagas para pessoas com deficiência**, abertas a qualquer candidato(a) com deficiência, independentemente da escola de origem e da renda.

Observação: candidatos(as) cotistas também concorrem às vagas de Ampla Concorrência (item 7.2).

3.8 As informações declaradas no formulário de inscrição são de **inteira responsabilidade** do(a) candidato(a) ou de seu(sua) responsável legal.

3.09 A Comissão do Processo Seletivo 2027.1 poderá anular a inscrição que apresentar:

- dados incorretos, incompletos ou ilegíveis;
- notas declaradas sem comprovação no documento anexado, ou superiores às do documento;
- documentos que não permitam identificar o(a) candidato(a) ou a escola emissora;
- documento rasurado, sem assinatura e/ou sem carimbo do(a) responsável pela escola (exceto documentos digitais com código de autenticação verificável);
- documentos não anexados;
- documentos falsos, ainda que constatados posteriormente.

3.10 No ato da matrícula, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência por servidor(a) do CODAI/UFRPE. Havendo divergência entre as informações prestadas na inscrição e os documentos originais, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3.11 O CODAI/UFRPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas em computadores ou celulares, falhas de comunicação ou congestionamento de rede.

3.12 Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão tratados exclusivamente para as finalidades deste Edital, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

3.13 No período de inscrição no processo seletivo, o CODAI/UFRPE disponibilizará apoio presencial para a realização da inscrição a candidatos(as) sem acesso à internet, na secretaria da Biblioteca **do CODAI UFRPE em Tiúma**, no horário das 9 às 15h.

3.14 Dúvidas sobre o processo de inscrição devem ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail: selecoes.codai@ufrpe.br

4. COMO FUNCIONA O SISTEMA DE COTAS?

O sistema de reserva de vagas do Processo Seletivo 2027.1 está em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023; o Decreto nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 11.781/2023; e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e suas alterações.

4.1 No mínimo **50% (cinquenta por cento)** das vagas de cada curso e turno são reservadas a candidatos(as) que tenham cursado integralmente em escola pública:

- o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para os **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**;
- o Ensino Médio (1ª à 3ª série), para os **Cursos Técnicos Subsequentes**.

4.2 Das vagas reservadas no item 4.1, **50% (cinquenta por cento)** destinam-se a candidatos(as) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita, e 50% a candidatos(as) de escola pública independentemente da renda.

Observação: A renda familiar per capita é a soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas que moram na casa dividida pelo número de moradores. Exemplo: renda total de R$ 3.000,00 e 6 moradores = R$ 500,00 per capita. Para este Edital, considera-se o salário mínimo vigente na data da inscrição (R$ 1.621,00).

4.3 Em cada um dos dois grupos de renda, as vagas de escola pública são divididas, por curso e turno, entre candidatos(as) **autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas** e os(as) **demais candidatos(as) de escola pública**. Dentro de cada uma dessas divisões, há vagas reservadas a **pessoas com deficiência**. As proporções são, no mínimo, iguais às da população de Pernambuco:

- **Pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas: 63,36%** das vagas de cada grupo de renda, conforme o Censo Demográfico 2022 do IBGE. Os 36,64% restantes destinam-se aos(às) demais candidatos(as) de escola pública;
- **Pessoas com deficiência: 10,1%** das vagas de cada divisão, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua 2022 do IBGE.

4.3.1 Quando o cálculo das vagas para pessoas com deficiência resultar em número fracionário, ele será arredondado para o número inteiro imediatamente superior (exemplo: 1,8 corresponde a 2 vagas).

4.3.2 Além das vagas de escola pública, **10,1% das vagas de Ampla Concorrência** de cada curso e turno são reservadas a **pessoas com deficiência**, independentemente da escola de origem e da renda, com o mesmo critério de arredondamento do item 4.3.1, conforme o Quadro de Vagas (item 5).

4.3.3 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão ocupadas: (a) nas vagas de escola pública, pelos(as) candidatos(as) das vagas gerais da mesma divisão e do mesmo grupo de renda; (b) na Ampla Concorrência, pelos(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência – vagas gerais. A ordem completa de ocupação está no item 7.4.

4.4 Para concorrer às vagas **reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas**, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção no formulário de inscrição e, na matrícula, assinar o TERMO DECLARATÓRIO PARA CONCORRER ÀS VAGAS POR COTAS (ANEXO 2). Candidatos(as) **indígenas** deverão apresentar também declaração de pertencimento emitida pela associação/comunidade do Território Indígena, e candidatos(as) **quilombolas**, declaração da associação/comunidade quilombola.

4.5 Para concorrer às vagas de **escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo**, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção no formulário e, na matrícula, apresentar o ANEXO 2 assinado pelo candidato maior de idade ou responsável legal (candidato menor de idade).

4.6 Para concorrer às vagas **reservadas a pessoas com deficiência (de escola pública ou da Ampla Concorrência)**, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção no formulário e, na matrícula, apresentar: cópia do CPF; cópia de documento de identidade com foto; e laudo médico com referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), indicando o tipo, grau ou nível da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, da Lei nº 13.146/2015 ou da Súmula nº 45 da AGU (visão monocular).

4.7 Os documentos de que trata este item são exigidos para todos os grupos de cota e devem comprovar a trajetória integral em escola pública (Histórico Escolar ou Declaração com papel timbrado, nome completo, CPF e data de conclusão).

4.8 **Não poderão concorrer** às vagas reservadas a estudantes de escola pública os(as) candidatos(as) que:

- tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escola particular ou de natureza não pública, no caso dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio;
- tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Médio em escola particular ou de natureza não pública, no caso dos Cursos Técnicos Subsequentes;
- tenham como comprovante de conclusão do Ensino Médio apenas certificação pelo ENEM ou pelo ENCCEJA, no caso dos Cursos Técnicos Subsequentes.

Observação: Estudante bolsista de escola particular **não** tem direito às vagas reservadas a estudantes de escola pública, em nenhum dos cursos.

4.9 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394/1996.

5. QUAL O TOTAL DE VAGAS OFERTADAS?

Serão oferecidas **324 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

CURSO	TURNO	ESCOLA PUBLICA (50% das vagas)								AMPLA CONCORRÊNCIA (50% das vagas)		TOTAL DE VAGAS
		Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,0 salário mínimo (50%)				Independente da renda (50%)						
		Pretos, pardos, quilombolas e indígenas (63,4%)		Demais candidatos de escola pública (36,6%)		Pretos, pardos, quilombolas e indígenas (63,4%)		Demais candidatos de escola pública (36,6%)				
		Vagas gerais (89,9%)	Pessoas com deficiência (10,1%)	Vagas gerais (89,9%)	Pessoas com deficiência (10,1%)	Vagas gerais (89,9%)	Pessoas com deficiência (10,1%)	Vagas gerais (89,9%)	Pessoas com deficiência (10,1%)	Vagas gerais (89,9%)	Pessoas com deficiência (10,1%)	
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	INTEGRAL	12	2	6	1	12	2	6	1	36	4	**72**
TÉCNICO EM ALIMENTOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	INTEGRAL	6	1	3	1	6	1	3	1	18	2	**36**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (SUBSEQUENTE)	MANHÃ	6	1	3	1	6	1	3	1	18	2	**36**
	TARDE	6	1	3	1	6	1	3	1	18	2	**36**
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA (SUBSEQUENTE)	MANHÃ	6	1	3	1	6	1	3	1	18	2	**36**
	TARDE	6	1	3	1	6	1	3	1	18	2	**36**
TÉCNICO EM ALIMENTOS (SUBSEQUENTE)	MANHÃ	6	1	3	1	6	1	3	1	18	2	**36**
	TARDE	6	1	3	1	6	1	3	1	18	2	**36**
											TOTAL GERAL	**324**

6. COMO SERÁ O PROCESSO SELETIVO?

6.1 A seleção será realizada em **etapa única**, de caráter classificatório e eliminatório, por meio da análise das notas do Histórico Escolar declaradas na inscrição e comprovadas pelos documentos anexados.

6.2 Para a classificação será utilizado o **Score (S)** de cada candidato(a), calculado com **duas casas decimais**, da seguinte forma:

a) Para cada componente curricular exigido pelo curso, calcula-se a Média Aritmética Simples (M) das médias anuais (A) informadas:

$\mathbf{M = (A_1 + A_2 + \ldots + A_n) \div N}$, onde N é o número de médias anuais consideradas no componente.

b) Calcula-se o Score (S) pela Média Aritmética Ponderada das médias (M) de cada componente, utilizando os pesos (p) da Tabela 6.2:

$$\mathbf{S = (p_1 \cdot M_1 + p_2 \cdot M_2 + \ldots + p_k \cdot M_k) \div (p_1 + p_2 + \ldots + p_k)}$$

Um exemplo de cálculo completo está disponível no ANEXO 3.

Tabela 6.2 – Pesos e componentes curriculares para o cálculo do Score

COMPONENTE	Agropecuária Integrado	Alimentos Integrado	Administração Subsequente	Agropecuária Subsequente	Alimentos Subsequente
Português	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
Matemática	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0

6.3 Serão consideradas as seguintes médias anuais:

a) Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio: médias anuais finais de Português e Matemática do **6º, 7º e 8º anos** do Ensino Fundamental, para todos(as) os(as) candidatos(as);

b) Cursos Técnicos Subsequentes: médias anuais finais de Português e Matemática em **todas as séries do Ensino Médio** constantes no Histórico Escolar.

6.4 Para os(as) concluintes do Ensino Médio em 2026 (cursos subsequentes), serão consideradas as médias anuais finais das séries já concluídas (1ª e 2ª séries). Para estudantes oriundos da Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão consideradas as médias finais de cada etapa/módulo cursado.

6.5 **Conversão de notas.** As notas devem ser informadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez):

- notas em escala de 0 a 100 devem ser divididas por 10 (ex.: 80 → 8,0);
- históricos com **conceitos** (A, B, C, Excelente, Bom etc.) devem trazer a tabela de equivalência da própria escola; na ausência dela, aplica-se a tabela do ANEXO 3;
- candidatos(as) com certificação pelo **ENEM** devem informar a nota da área de conhecimento correspondente dividida por 100 (ex.: 650 → 6,5);

- candidatos(as) com certificação pelo **ENCCEJA** devem informar a nota da área de conhecimento correspondente dividida por 18 (ex.: 126 → 7,0).

6.6 Para ENEM e ENCCEJA, a correspondência entre área e componente é: Português → Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática → Matemática e suas Tecnologias.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO

7.1 Será **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver Score (S) inferior a 5,00 (cinco).

7.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente dos Scores (S), por curso e turno, na seguinte sequência:

1º) Ampla Concorrência – vagas gerais: classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) do curso e turno, inclusive os(as) que optaram por cotas, até o limite dessas vagas [AC];

2º) Ampla Concorrência – vagas para pessoas com deficiência: classificação dos(as) candidatos(as) com deficiência não classificados(as) na etapa anterior, independentemente da escola de origem e da renda;

3º) Vagas reservadas a estudantes de escola pública: os(as) candidatos(as) optantes por cotas não classificados(as) nas etapas anteriores concorrem às vagas reservadas, na seguinte ordem:

a) Escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas – vagas gerais [LB_PPI];

b) Escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas – vagas para pessoas com deficiência [LB_PPI];

c) Escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo – demais candidatos(as) de escola pública – vagas gerais [LB_EP];

d) Escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo – demais candidatos(as) de escola pública – vagas para pessoas com deficiência [LB_PCD];

e) Escola pública independentemente da renda – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas – vagas gerais [LI_PPI];

f) Escola pública independentemente da renda – autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas – vagas para pessoas com deficiência [LI_PPI];

g) Escola pública independentemente da renda – demais candidatos(as) de escola pública – vagas gerais [LI_EP];

h) Escola pública independentemente da renda – demais candidatos(as) de escola pública – vagas para pessoas com deficiência [LI_PCD].

7.3 O(A) candidato(a) que se enquadrar em mais de uma modalidade (por exemplo, autodeclarado(a) preto(a), pardo(a), indígena ou quilombola e pessoa com deficiência) concorrerá em todas elas, na ordem do item 7.2, e será classificado(a) na primeira em que alcançar vaga. As vagas destinadas aos(às) demais candidatos(as) de escola pública podem ser ocupadas por qualquer candidato(a) de escola pública do respectivo grupo de renda, e os(as) candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo também concorrem às vagas do grupo independentemente da renda.

7.4 As vagas reservadas não preenchidas serão ocupadas na seguinte ordem: (i) as vagas para pessoas com deficiência, pelos(as) candidatos(as) das vagas gerais da mesma divisão e do mesmo grupo de renda; (ii) as vagas de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas, pelos(as) demais candidatos(as) de escola pública do mesmo grupo de renda; (iii) pelos(as) candidatos(as) de escola pública do outro grupo de renda; e (iv) restando vagas, pelos(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência. As vagas da Ampla Concorrência para pessoas com deficiência não preenchidas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência – vagas gerais.

7.5 Em caso de empate no Score (S), o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

1º) maior média (M) em Português;

2º) maior média (M) em Matemática;

3º) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4º) inscrição realizada em data e horário mais antigos.

8. LISTA DE CANDIDATOS(AS) REMANEJÁVEIS

8.1 Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) e não classificados(as) dentro do número de vagas comporão a **lista de remanejáveis**, em ordem decrescente de Score (S), por curso, turno e modalidade de concorrência, e poderão ser convocados(as) em caso de vagas não ocupadas, conforme o Cronograma (item 12).

8.2 Após a convocação de todos(as) os(as) remanejáveis, persistindo vagas, poderão ser novamente convocados(as) os(as) candidatos(as) que perderam a matrícula por não comparecimento, obedecida a ordem de classificação.

9. ONDE OS RESULTADOS SERÃO DIVULGADOS?

9.1 A lista de inscrições homologadas, os resultados preliminar e final, as listas de remanejamento e eventuais classificações extraordinárias serão divulgados no site https://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo, conforme o Cronograma (item 12).

9.2 Os resultados apresentarão, para cada candidato(a), o Score, a modalidade de concorrência e a situação (classificado, remanejável, eliminado ou não homologado), identificando-o(a) pelo nome e pelos dígitos parciais do CPF.

9.3 A consulta aos resultados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

10. COMO FAZER O PEDIDO DE RECURSO?

10.1 Poderão ser interpostos recursos contra o **resultado preliminar** (Score e classificação), conforme o Cronograma (item 12).

10.2 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente pelo formulário eletrônico: resultado preliminar – https://forms.gle/ep4XLkhAitQJBWqF9

10.3 Na fase recursal **não serão aceitos novos documentos** que deveriam ter sido anexados no ato da inscrição.

10.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo, sem fundamentação ou encaminhados por meio diferente do previsto no item 10.2.

10.5 A consulta ao resultado dos recursos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

11. COMO REALIZAR A MATRÍCULA?

11.1 A matrícula ocorrerá na Coordenação de Registro Escolar do CODAI/UFRPE, no **CODAI Tiúma** (Rodovia PE-05, Km 25, nº 4.000 – Tiúma, São Lourenço da Mata – PE), nos dias e horários definidos no Cronograma (item 12).

11.2 Para a matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- Requerimento de Matrícula preenchido (formulário online que será enviado após a divulgação do resultado final desta seleção);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cursos integrados) ou do Ensino Médio (cursos subsequentes), **original**, com as notas declaradas na inscrição, ou Declaração de Possível Conclusão (ANEXO 1);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Documento de identidade com foto (original e cópia); para menores de 18 anos, também o documento de identidade do(a) responsável legal;
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- Termo Declaratório para Concorrer às Vagas por Cotas (ANEXO 2) e documentos do item 4, para classificados(as) por cotas;
- Uma foto 3x4 recente.

Observação: são aceitos como documento de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras de órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Carteira de Trabalho; e Carteira de Registro Nacional Migratório.

11.3 A matrícula poderá ser realizada por procurador(a), mediante procuração com firma reconhecida com assinatura do(a) candidato(a) (ou de seu responsável legal) e documento de identidade com foto do(a) procurador(a).

11.4 Não serão realizadas matrículas fora dos prazos previstos no Cronograma. O(A) candidato(a) que não efetuar a matrícula no período indicado perderá a vaga, que será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a), obedecendo à classificação e ao sistema de cotas.

11.5 A matrícula só estará concluída após a conferência de todos os documentos e a validação pelo Departamento de Ensino do CODAI/UFRPE. A constatação de irregularidade implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Observação: no ato da matrícula, o(a) candidato(a) aos cursos integrados deve apresentar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou a DECLARAÇÃO DE POSSÍVEL CONCLUSÃO (ANEXO 1), assinada e carimbada pela escola. Quem apresentar a declaração deverá entregar o Histórico Escolar final do Ensino Fundamental **até a data de início das aulas**, sob pena de cancelamento da matrícula.

Observação: no ato da matrícula, o(a) candidato(a) aos cursos subsequentes deve apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio ou a DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO / POSSÍVEL CONCLUSÃO (ANEXO 1), assinada e carimbada pela escola. Quem apresentar a declaração deverá entregar o Histórico Escolar final até a data de início das aulas.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2027.1

DATA	ETAPA
18/11/2026	Divulgação do Edital (http://www.codai.ufrpe.br)
18/11 a 06/12/2026	Período de inscrições, até às 23:59h do último dia (https://www.codai.ufrpe.br/processoseletivo)
16/12/2026	Resultado preliminar (Score e classificação)
17/12/2026	Recurso contra o resultado preliminar (até às 17h)
21/12/2026	Resultado final: classificados(as) e remanejáveis
04/01/2026 a 08/01/2027	Período de matrícula (9h às 15h)
11/01/2027	Período de remanejamento (a partir das 17h)
26/1/2027	Início das aulas

Obs: As datas de remanejamento e matrícula a partir do remanejamento serão divulgadas no site do CODAI UFRPE.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Dúvidas sobre o processo seletivo devem ser enviadas para o e-mail selecoes.codai@ufrpe.br.

13.2 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas deste Edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2027.1.

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO / POSSÍVEL CONCLUSÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) estudante _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF nº _____, ( ) concluiu ( ) tem previsão de concluir o _____ (Ensino Fundamental ou Ensino Médio) em ____/____/_____.

Declaramos ainda que o(a) estudante cursou essa etapa: ( ) integralmente em escola pública ( ) total ou parcialmente em escola privada.

Nome da escola declarante: _____

Responsável pela emissão: _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

_____ _____

Assinatura do(a) responsável pela emissão Carimbo da escola

ANEXO 2 – TERMO DECLARATÓRIO PARA CONCORRER ÀS VAGAS POR COTAS

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, turno _____, declaro, sob as penas da lei, que:

( ) cursei integralmente o **[Ensino Fundamental / Ensino Médio]** em escola(s) pública(s);

( ) a renda familiar bruta mensal per capita do meu grupo familiar é igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo;

( ) autodeclaro-me: ( ) preto(a) ( ) pardo(a) ( ) indígena ( ) quilombola;

( ) sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico apresentado.

Composição do grupo familiar (pessoas que moram na mesma casa):

Nome	Parentesco	Ocupação	Renda bruta mensal (R$)

Declaro estar ciente de que a falsidade das informações acarretará a perda da vaga, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções previstas em lei (art. 299 do Código Penal).

São Lourenço da Mata, ____ de _____ de 2027.

_____ _____ _____

Assinatura do(a) candidato(a) Assinatura do(a) responsável (se menor de 18 anos)

ANEXO 3 – CONVERSÃO DE NOTAS E EXEMPLO DE CÁLCULO DO SCORE

4.1 Tabela de conversão de conceitos (aplicável quando o histórico não trouxer a equivalência da própria escola)

Conceito no histórico	Nota a informar (0 a 10)
A / Excelente / Ótimo	10,0
B / Muito Bom	8,5
C / Bom / Satisfatório	7,0
D / Regular	5,0
E / Insuficiente	3,0

4.2 Exemplo de cálculo – Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio

Componente	6º ano	7º ano	8º ano	Média (M)	Peso (p)
Português	7,0	8,0	7,5	7,50	5,0
Matemática	6,0	6,5	7,0	6,50	5,0